



CHAMADA PÚBLICA DEX Nº 01/2023

Chamada pública para seleção de bolsistas para atuação no Programa Estratégico Extensão e Comunicação em Rede, do Decanato de Extensão.

O Decanato de Extensão torna pública a seleção de estudantes interessados(as) em participar como bolsistas para apoio técnico nas atividades do Programa Estratégico do Decanato de Extensão e Comunicação em Rede.

1. DA APRESENTAÇÃO

Os Programas Estratégicos do Decanato de Extensão possuem duração anual e são regulamentados pela Resolução 22/2000 do Conselho Universitário da Universidade de Brasília.

O Programa Estratégico **Extensão e Comunicação em Rede** tem como objetivo potencializar a visibilidade das ações de extensão da Universidade de Brasília por meio da produção de mecanismos de divulgação das ações em diversos canais de comunicação.

2. DO OBJETIVO

A presente chamada tem o objetivo de estimular e apoiar a participação de discentes para apoio técnico no planejamento, organização e execução de atividades de extensão relativas aos programas estratégicos do Decanato de Extensão, por meio da concessão de bolsas de extensão.

3. DOS REQUISITOS DO(A) BOLSISTA

3.1 DOS REQUISITOS GERAIS

3.1.1 Ser estudante devidamente matriculado(a) em curso de graduação na Universidade de Brasília.

3.1.2 Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em ações de extensão.

3.1.3 Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais presenciais para realizar as atividades relativas ao Programa Estratégico Extensão e Comunicação em Rede.

3.1.4 Possuir disponibilidade para reuniões online e contatos diários pelo Whatsapp, se for necessário.

3.1.5 Não receber bolsa de extensão ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais da UnB (PIBIC, PIBID, monitoria, estágios na UnB etc.), exceto assistência estudantil.

3.1.6 Possuir computador com acesso à internet.

3.2 DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

3.2.1 Dos requisitos para as vagas (04 vagas) destinadas a estudantes dos cursos de Audiovisual, Comunicação Organizacional, Comunicação Social e Publicidade:

- a) Possuir capacidade técnica e conceitual para a produção audiovisual.
- b) Desenvoltura para planejamento e produção voltada às redes sociais.
- c) Aptidão para desempenhar satisfatoriamente relacionamento organizacional e trabalho em equipe.
- d) Clara compreensão e experiência com a extensão universitária.
- e) Possuir conhecimentos em administração e operação de tecnologias digitais como redes sociais, streaming e outras ferramentas tecnológicas de comunicação;
- f) Possuir computador com acesso à internet, que permita acompanhar a gestão de transmissão de vídeos online ao vivo;
- g) Possuir conhecimentos básicos em softwares de edição de imagem, áudio e vídeo como Adobe Photoshop, Adobe Illustrator, Adobe Premiere, Canva e outros semelhantes;
- h) Possuir conhecimento de gestão e acesso das plataformas Youtube e Stream Yard, para realização de transmissões ao vivo, criação, upload e divulgação de vídeos gravados;
- i) Possuir conhecimento de gerenciamento de redes sociais como Instagram, Facebook e outras, bem como criação de conteúdo para estas redes.
- j) Ter experiência com produção de textos e roteiros.
- k) ter disponibilidade nas sextas-feiras à tarde para reuniões presenciais.

3.2.2 Dos requisitos para as vagas (03 vagas) destinadas a estudantes dos cursos de Ciência da Computação, Computação (noturno), Engenharia de Computação ou Engenharia Mecatrônica:

- a) Possuir experiência com Webscrapping, linguagem python e javascript, assim como em sistemas de compartilhamento de código e controle de versão.

- b) Ter concluído com aprovação a disciplina de “Técnicas de Programação 2”.
- c) Desejável ter concluído com aprovação as disciplinas de Engenharia de Software e Banco de Dados.
- d) Habilidades para trabalho em equipe multidisciplinar
- e) Desejável conhecimento em linguagem R.

3.2.3 Dos requisitos para a vaga (01 vaga) destinada a estudante do curso de Design:

- a) Ter experiência com a criação de peças gráficas (impressas e digitais) e identidade visual;
- b) Possui conhecimentos em edição de vídeos e animações;
- c) Aptidão para desempenhar satisfatoriamente relacionamento organizacional e trabalho em equipe.
- d) ter disponibilidade nas sextas-feiras à tarde para reuniões presenciais.

3.2.4 Dos requisitos para a vaga (01 vaga) destinada a estudante do curso de Design com foco em Webdesign:

- a) Ter experiência no design de interface de usuários para aplicativos móveis e web.
- b) Possuir habilidades para trabalho em equipe multidisciplinar.
- c) É desejável possuir conhecimento em linguagens R e Python, assim como em sistemas de Compartilhamento de código e controle de versão.

3.2.4 Dos requisitos para a vaga (01 vaga) destinada a estudantes do curso de Estatística:

- a) Possui experiência em projetos de análise de dados com foco em técnicas de visualização.
- b) Possuir habilidades para trabalho em equipe multidisciplinar.
- c) É desejável possuir conhecimento em linguagens R e Python, assim como em sistemas de Compartilhamento de código e controle de versão.

4. DAS BOLSAS E VAGAS

4.1 Serão ofertadas pelo menos dez bolsas de extensão, financiadas pelo Decanato de Extensão.

4.2 A bolsa tem o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de 11 (onze) meses.

4.3 A atuação dos/as bolsistas se dará de 13/02/2023 a 31/12/2023.

4.4 As vagas são destinadas ao programa estratégico Extensão e Comunicação em Rede.

4.5 As vagas estão assim dispostas:

Vagas para os cursos:	Quantidade de Vagas
Comunicação Social, Publicidade ou Comunicação Organizacional	04
Ciência da Computação, Computação, Engenharia de Computação ou Engenharia Mecatrônica	03
Design	01
Design (foco em Webdesign)	01
Estatística	01
TOTAL DE VAGAS	10

4.6 O(a) interessado(a) em concorrer às vagas desta chamada pública deverá indicar, no momento da inscrição, para qual vaga deseja concorrer.

4.7 Para as vagas desta chamada pública serão criados cadastros reserva com o triplo de vagas ofertadas, caso haja candidatos(as) inscritos(as).

5 DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será composta de uma etapa, classificatória, que consiste em pontuação de acordo com os critérios disponibilizados no item 4.2.

5.2 A seleção consistirá em análise de currículo e portfólio, conforme elencado no quadro abaixo:

Cursos	Critério de seleção
Comunicação Social, Publicidade ou Comunicação Organizacional	Análise de currículo e portfólio
Ciência da Computação, Computação, Engenharia de Computação ou Engenharia Mecatrônica	Análise de currículo

Design	Análise de currículo e portfólio
Design (foco em Webdesign)	Análise de currículo e portfólio
Estatística	Análise de currículo

5.3

Serão selecionados/as os/as candidatos/as com a maior pontuação, dentro do número de vagas.

5.4 Serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) em primeiro lugar, ter participado de projeto ou programa de extensão.
- b) em segundo lugar, ter participado de ações da Semana Universitária da UnB como MEMBRO DE EQUIPE.
- c) em terceiro lugar, o(a) candidato(a) que estiver em semestre mais avançado, de acordo com o número de matrícula.
- d) O(a) candidato(a) que esteja inserido nos programas de Assistência Estudantil.

5.5 Apenas serão consideradas válidas as participações em atividades de extensão que estejam institucionalizadas e com frequências lançadas pelos(as) coordenadores(as) no Sistema de Extensão (SIEX) e no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA).

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições estarão abertas a partir de 23 de janeiro de 2023 até às 23h59 do dia 27 de janeiro de 2023.

6.2 Para se inscrever, é necessário preencher o formulário disponibilizado no link <https://forms.gle/hN9NDMYED9AgzixF7>.

6.3 No formulário, o/a candidato deverá anexar o currículo e informar um link aberto ao público para análise do portfólio.

6.4 Caso o(a) candidato(a) faça mais de uma inscrição será considerada como válida a última.

6.5 O candidato também deverá acessar o sistema SIGAA e no caminho Bolsas > Oportunidades de Bolsas, fazer a pesquisa por bolsas do tipo extensão e escolher o projeto Extensão e Comunicação em Rede;

OBS: É necessário preencher o formulário sobre cadastro único no SIGAA antes do sistema dar a opção de inscrição no projeto escolhido.

6.5 A inscrição apenas no SIGAA, sem preenchimento do formulário do item 6.2 não constitui inscrição nesta chamada pública.

6.6 A inscrição apenas pelo formulário, sem preenchimento de cadastro no SIGAA, não constitui inscrição nesta chamada pública.

7 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 O resultado provisório será divulgado na **data provável de 02 de fevereiro de 2023**, no site do Decanato de Extensão (dex.unb.br). O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feito pelo número de matrícula.

7.2 O prazo para recorrer do resultado provisório será na **data provável de 03 e 06 de fevereiro de 2023**. O recurso deverá ser enviado para o e-mail dtedex@unb.br, com o título **RECURSO BOLSISTA Extensão e Comunicação em Rede**.

7.3 O resultado final será divulgado na **data provável de dia 08 de fevereiro de 2023**, no site do Decanato de Extensão (dex.unb.br). O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feito pelo número de matrícula.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

8.1 Cabe ao(à) bolsista selecionado(a) cumprir as 15h semanais.

8.2 Ao(à) bolsista cabe auxiliar o(a) coordenador(a) do programa estratégico nos trabalhos de planejamento e execução das atividades do programa, sendo vedada a atuação do(a) bolsista em atividades administrativas do DEX que não dizem respeito a atividades de extensão.

8.3 É obrigatória a participação do(a) bolsista em todas as etapas do curso de formação oferecido pelo Decanato de Extensão, que será comunicado via e-mail para os(as) aprovados(as). A não participação acarretará obrigatoriamente o desligamento do(a) bolsista, exceto em casos de problemas de saúde com comprovação de atestado médico.

8.4 O(a) bolsista não atuará com o Sistema Eletrônico de Informação (SEI), reservada esta atribuição ao(à) coordenador(a) do programa estratégico/projeto, docente ou servidor(a) do DEX.

8.5 O(a) bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo(a) coordenador(a) do programa estratégico/projeto, devidamente justificado mediante relatório, será desligado(a) e substituído(a) imediatamente, respeitando a ordem de classificação final do cadastro de reserva.

8.6 O princípio da cordialidade deve reger o relacionamento entre bolsista e coordenação do programa estratégico/projeto. Qualquer caso de desvio de atribuição ou tratamento que fere o princípio da cordialidade deve ser comunicado imediatamente ao Decanato de Extensão para que a situação seja avaliada e tomadas as providências cabíveis, caso seja procedente.

9 DAS HORAS EM EXTENSÃO

9.1 Será atestada a participação do(a) estudante bolsista pelo Decanato de Extensão, para fins de concessão de horas em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução do CEPE nº 60/2015.

9.2 O(a) estudante que participar em mais de um Programa ou Projeto de Extensão de Ação Contínua concomitantemente receberá horas em extensão relativas a apenas uma

participação, conforme Resolução CEPE nº 60/2015.

9.3 Serão integralizadas, no máximo, 60 (sessenta) horas em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica de origem do(a) estudante e a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº 60/2015.

9.4 A atuação de 15 horas por semana, conforme itens 2.3 e 7.1, se refere à compensação financeira da bolsa de extensão, mas para efeitos de creditação em histórico escolar, a Resolução CEPE 60/2015 estabelece que a creditação máxima por semestre letivo é de 60 horas.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O(a) bolsista selecionado(a) deverá preencher digitalmente o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista, que será enviado para o e-mail informado no formulário de inscrição. Deverá assinar e digitalizar o termo e enviá-lo para dtedex@unb.br até **09 de fevereiro de 2023**, com o **título “TERMO DE COMPROMISSO Extensão e Comunicação em rede”**.

10.2 O(a) bolsista selecionado(a) que não entregar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data indicada será desclassificado(a) e substituído(a) pelo cadastro reserva.

10.3 É de total responsabilidade do(a) estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção nas mídias oficiais do DEX.

10.4 Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser dirimidas pelo e-mail dtedex@unb.br com o título “DÚVIDAS SOBRE CHAMADA PÚBLICA DEX 01/2023”.

Brasília, 23 de janeiro de 2023

Alexandre Simões Pilati
Decano de Extensão Substituto